Resolução nº : 1440/2003
Protocolo nº : 94873/02
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL PADRE SILVESTRE KANDORA DE CURITIBA
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL PADRE SILVESTRE KANDORA DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL PADRE SILVESTRE KANDORA DE CURITIBA e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais).

Sala das Sessões, 10 de abril de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA